



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

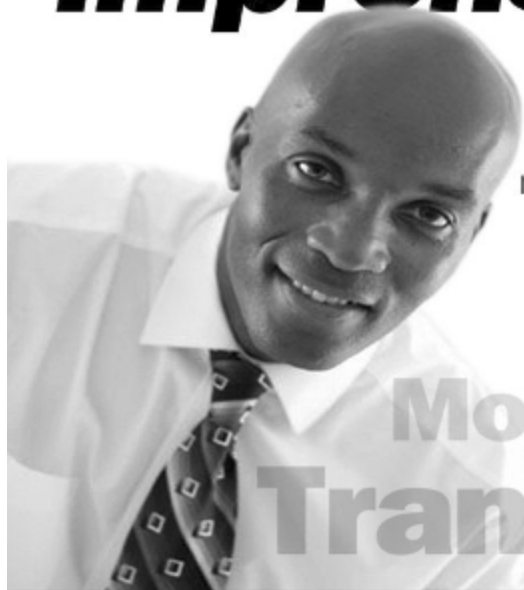
Sexta-feira • 23 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 76 de 22 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Para Fins Que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 76 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo | 35.000,00 |
| Total por Ação: | 35.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 40.000,00 |
|--|------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Total Suplementado: | 40.000,00 |
|----------------------------|------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 40.000,00 |
|--|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

40.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
CPF : 015.859.365-02